Lei nº 1303 de 05/07/76

Autoriza Permuta de uma área
de terreno.

O Prefeito faz, Saber aos Senhores Vereadores, Estado de Santa Catarina a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com o senhor [illegible] Rota nº 12 da quadra 2 do [illegible] do patrimônio de uma área de 800 m² sito nas proximidades [illegible] Pertencente, sendo parte [illegible] da Rota urbana nº [illegible] Rota municipal nº 91. [illegible] permuta mencionada [illegible] pela Rota nº 150 (parte) [illegible] registro municipal [illegible] situado a rua [illegible]

[illegible] será uma área [illegible] revogadas as disposições [illegible]

Art. [illegible] em 05 de julho de 1976

[illegible]

Prefeito

[illegible]

[illegible] registrada e publicada [illegible] Secretaria, na data supra.